

LEI Nº 507 / 2021.

“Denomina espaço COVID-19, localizado na Avenida Emília Lopes no Bairro Cidade Nova, e dá outras providências”.


A Câmara Municipal de Catuji/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeita do Município **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º – O espaço Covid-19, localizado na Avenida Emília Lopes no Bairro Cidade Nova, passa a denominar-se de **“Espaço Covid-19 - Domingo Sávio Pereira (Dr. Domingo)”**.

Art. 2º – Qualquer ampliação da área do referido espaço municipal, localizado na Avenida Emília Lopes no Bairro Cidade Nova, passará a integrar a denominação constante no Art.1º.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Catuji – MG, 30 de Dezembro de 2021 (quinta-feira).


Maria José de Oliveira
Prefeita do Município

Este lei foi publicada no quadro de publicações do poder executivo Municipal. 30 / 12 / 2021
Catuji,

Assinatura do responsável